



= LEI Nº 1.377, DE 07 DE JUNHO DE 1985 =

Dispõe sobre colocação de fotografia do saudoso Monsenhor Trajano Leal do Bonfim.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Seja colocado a fotografia do saudoso Monsenhor Trajano Leal do Bonfim, em uma das paredes desta Casa de Leis.

Art.2º - A colocação se dará em reunião solene a ser oportunamente marcada.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos sete dias do mês de Junho de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal